



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

**PARECER CONTROLE INTERNO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2026-002

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02.02.2026.001

SITUAÇÃO: FASE CONCLUSIVA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em solução de Tecnologia da Informação, mediante fornecimento de licença de uso de sistemas integrados para gestão pública, do Município de São Sebastião da Boa Vista-Pa.

**DO CONTROLE INTERNO**

A constituição de 1988, em seus Arts. 31 e 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a Lei nº 116/2005 que organiza e disciplina o Sistema de Controle Interno do Município de São Sebastião da Boa Vista, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativos, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativas as atividades administrativas da Unidade Orçamentária da Prefeitura, Secretarias e Fundos, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia.

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesas, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

**DA ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO**

**1-Identificação do procedimento licitatório e objeto;**

Trata-se de Inexigibilidade de Licitação nº 6/2026-002 para contratação de pessoa jurídica especializada em solução de Tecnologia da Informação, mediante fornecimento de licença de uso de sistemas integrados para gestão pública, do Município de São Sebastião da Boa Vista-Pa.

Em conformidade com a alínea "c" do inciso III da Lei nº 14.333, de 1º de abril de 2021, destinada à contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização;

De acordo com a Legislação 14.133/21, os princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, interesse público e economicidade foram obedecidos e instaurados.

**2. Identificação dos vencedores e valor adjudicado/homologado;**

A empresa escolhida na Inexigibilidade foi a empresa ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.288.268/0001-04, tendo ofertado o valor mensal da contratação é de R\$ 9.218,00 (nove mil duzentos e dezoito reais), perfazendo valor



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

total de R\$ 313.412,00 (trezentos e treze mil quatrocentos e doze reais) a serem pagos por 34 (trinta e quatro) meses de prestação de serviço, sendo:

- a) Exercício de 2026: 10 (dez) meses x R\$ 9.218,00 = R\$ 92.180,00.
- b) Exercício de 2027: 12 (doze) meses x R\$ 9.218,00 = R\$ 110.616,00.
- b) Exercício de 2028: 12 (doze) meses x R\$ 9.218,00 = R\$ 110.616,00

**3. Manifestação quanto ao atendimento dos atos necessários durante a fase interna;**

A fase preparatória deste procedimento está em conformidade com as exigências do artigo 72 da Lei 14.133/2021, conforme constam nos autos os seguintes documentos:

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado;
- VII - Justificativa de preço;

O documento relativo à autorização da autoridade competente deverá ser expedido após a conclusão da análise deste setor.

**4. Manifestação quanto ao cumprimento dos requisitos legais da publicidade dos atos;**

Informo que ato que autorizará esta Inexigibilidade ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da lei nº 14.133/2021.

**5. Manifestação sobre o cumprimento dos requisitos de habilitação do contratado;**

Segundo o inciso V do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, determina que haja comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A empresa a ser contratada apresentou todos os documentos de habilitação exigidos no termo de referência, a exigência de tais documentos têm amparo legal na Lei nº 14.133/2021.

**6. Manifestação quanto ao cumprimento das exigências para contratação;**

No presente procedimento não foi exigida garantia de contratação e não foi admitida a subcontratação do objeto e as demais exigências para contratação, estão especificadas nas condições de execução, constante no Termo de Referência, e que será verificada durante a execução contratual.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

**7- Manifestação sobre os atos decorrentes do procedimento ou contrato e exigências específicas estabelecidas em lei.**

E eu, ARIADENE TACELE GONÇALVES SERRÃO, inscrita no CPF: 792.337.832-00, portadora do RG N° 4507390 PC/PA, responsável pelo Controle Interno do Município de São Sebastião da Boa Vista – Pará, nomeada nos termos da PORTARIA N° 021/2025-GP/PMSSBV, declaro, para os devidos fins, junto ao tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, e nos termos do Anexo III, da RESOLUÇÃO N°. 22/2021/TCMPA de 10 de dezembro de 2021, que analisei o processo em referência para posterior parecer e entendo que este processo está revestido de todas as formalidades legais, na fase preparatória bem como nas fases de habilitação, julgamento, publicidade. Encaminho este documento para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o parecer.

São Sebastião da Boa Vista - PA, 02 de março de 2026.

---

ARIADENE TACELE GONÇALVES SERRÃO

Chefe do Controle Interno

Portaria n° 021/2025-GP/PMSSBV